

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DFCD

Procedimento de Contratação Direta estabelece normas procedimentais nas hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade, artigos 29 e 30 da Lei nº 13.303/2016 e artigos 106 e 107 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf - RILC, e dispõe sobre a Dispensa Direta e Eletrônica, no âmbito da Codevasf, Superintendências Regionais e Escritórios e dá outras providências.

☒**Dispensa Eletrônica**☐**Dispensa Direta**☐**Inexigibilidade**

1. Objeto da Contratação

Cotação de preços para contratação do fornecimento, transporte, carga e descarga de calcário agrícola, para implantação de unidades demonstrativas de capacitação de produtores e operadores de patrulhas mecanizadas agrícolas, no âmbito do Projeto: “Revitalizar para Produzir”, da ação de mecanização agrícola, da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, conforme planilha anexa.

2. Justificativa da contratação. (Objetivo)

A CODEVASF desenvolve um trabalho contínuo de fomento à infraestrutura nos municípios e comunidades rurais, por meio da doação de tratores e implementos agrícolas. Essa iniciativa busca fortalecer a produção agropecuária, gerar renda e melhorar a qualidade de vida das famílias do meio rural. Até o momento, já foram entregues mais de 1.000 patrulhas agrícolas. Diante desse expressivo número de equipamentos, torna-se necessário apoiar as associações de produtores rurais na gestão eficiente das patrulhas mecanizadas, garantindo que o investimento atinja plenamente seus objetivos, em especial a adoção de práticas agropecuárias sustentáveis. Além disso, identificou-se a oportunidade de integrar essas patrulhas às ações da linha de negócios da Codevasf “Revitalização”, com foco no controle de processos erosivos. A erosão é um problema global: estima-se que, a cada cinco segundos, desapareça uma área de solo equivalente a um campo de futebol. Fatores como agricultura intensiva, desmatamento, mineração e expansão urbana agravam esse quadro, podendo reduzir em até 50% a produtividade agrícola. No Brasil, os prejuízos anuais relacionados à degradação do solo, sobretudo pela erosão, chegam a aproximadamente US\$ 15 bilhões. Na bacia do rio São Francisco, estudos da FAO/CODEVASF realizados na década de 1980 apontaram perdas médias de 25 toneladas de solo por hectare ao ano devido à erosão hídrica. Esse processo contribui para a formação de bancos de areia, ocorrência de enchentes e dificuldades à navegação. Complementarmente, pesquisa da CODEVASF em parceria com o United States Army Corps of Engineers (USACE), em 2013, revelou que cerca de 22 milhões de toneladas de sedimentos são carregados, anualmente, para o leito do rio São Francisco. Esse volume representa séria ameaça ao abastecimento urbano, aos perímetros irrigados, à geração de energia elétrica, à navegação e à vida útil dos reservatórios. A degradação das terras, entretanto, pode ser prevenida por meio de boas práticas agrícolas, que mantêm e aprimoram as propriedades químicas, físicas e biológicas do solo, aproveitando suas potencialidades e corrigindo limitações. Isso possibilita maior estabilidade estrutural, melhor retenção de água e maior disponibilidade de nutrientes essenciais ao desenvolvimento vegetal. Assim, diante da ampla rede de patrulhas agrícolas em operação e do grave quadro de degradação ambiental na bacia do rio São Francisco, justifica-se a contratação do fornecimento de calcário agrícola para implantação das unidades demonstrativas para capacitação dos produtores e operadores das patrulhas agrícolas doadas pela Codevasf. O quantitativo estimado considerou o atendimento de 10 unidades demonstrativas. Atualmente a 1ª/SR conta com 4 pólos de unidades demonstrativas e planeja chegar a 10 polos de unidades demonstrativas em operação.

3. Data prevista para aquisição/prestação do serviço/contratação:

Imediata, tão logo seja definido o fornecedor.

4. Condição de Participação

Poderão participar empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta contratação, na qual sua proposta esteja em conformidade com as exigências desse instrumento e que estejam regulares e apresentem as devidas Certidões Negativas de Débitos Federal.

4.1 Qualificação Técnica

Não se aplica.

4.2 Prazo de garantia:

Não se aplica.

4.3 Prazo de entrega:

30 (trinta) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento.

4.4 Local de entrega:

O calcário, a depender da necessidade da Codevasf, quando da emissão da Ordem de Fornecimento, deverão ser entregues na zona rural dos municípios listados a seguir:

- | | |
|-----------------------|------------------------|
| a) Montes Claros; | g) Juvenília; |
| b) Glaucilândia; | h) Jaíba; |
| c) Claro dos Poções; | i) Porteirinha; |
| d) São João da Lagoa; | j) Rio Pardo de Minas; |
| e) Ubaí; | k) Nova Porteirinha; |
| f) Montalvânia; | l) São João da Ponte. |

4.5. Forma de recebimento:

Documento eletrônico.

5. Orçamento de Referência e Pesquisa de Preços

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 56.092,40 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), data base outubro/2026, sendo o valor máximo global aceito pela Codevasf.

6. Critério de pagamento e disponibilidade orçamentária

A Contratante pagará à Contratada pelo produto adquirido, até o trigésimo dia útil subsequente a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante e vedada à antecipação.

Assinatura e aprovação

Elaborado em 20/10/2026 por:

Documento assinado eletronicamente
Fabrício Lopes da Cruz
Analista em Desenvolvimento Regional
Matrícula 8988-05

Aprovado por:

Documento assinado eletronicamente
Antônio Romeu Pereira Souto Filho
Superintendente Regional CODEVASF – 1º/SR

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

TIPO: *Maior desconto linear*

Dispensa eletrônica – Cotação para contratação do fornecimento, carga, transporte e descarga de calcário agrícola, para implantação de unidades demonstrativas de capacitação de produtores e operadores de patrulhas mecanizadas agrícolas, no âmbito do Projeto: “Revitalizar para Produzir”, desenvolvido pela 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

Outubro/2026

Índice

- 1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO**
- 2- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**
- 3- DESCRIÇÃO GERAL DOS MATERIAIS**
- 4- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 5- PRAZO DE GARANTIA**
- 6- DO PAGAMENTO**
- 7- DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**
- 8- VALOR MÁXIMO ESTIMADO**
- 9- FISCALIZAÇÃO**
- 10- RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 11- FONTE DE RECURSO**
- 12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 13- ANEXOS**

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Contratação do fornecimento, carga, transporte e descarga de calcário agrícola, para implantação de unidades demonstrativas de capacitação de produtores e operadores de patrulhas mecanizadas agrícolas, no âmbito do Projeto: “Revitalizar para Produzir”, desenvolvido pela 1ª Superintendência Regional da Codevasf.
- 1.2 A presente contratação será por Dispensa de Licitação, conforme o art. 106, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Codevasf.

2- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 2.1 Prazo de entrega: 15 (quinze) dias, após a emissão da(s) Ordem(ns) de Fornecimento.
- 2.2 Locais de entrega:
 - 2.2.1 O calcário, a depender da necessidade da Codevasf, quando da emissão da Ordem de Fornecimento, deverão ser entregues na zona rural dos municípios listados a seguir:
 - a) Montes Claros;
 - b) Glaucilândia;
 - c) Claro dos Poções;
 - d) São João da Lagoa;
 - e) Ubaí;
 - f) Montalvânia;
 - g) Juvenília;
 - h) Jaíba;
 - i) Porteirinha;
 - j) Rio Pardo de Minas;
 - k) Nova Porteirinha;
 - l) São João da Ponte.

3- DESCRIÇÃO GERAL DOS FORNECIMENTOS/SERVIÇOS

3.1 Calcário agrícola.

- 3.1.1 Fornecimento, carga, transporte e descarga de calcário agrícola tipo 1 e tipo 2, a granel, conforme descrição abaixo.
 - a) **Calcário agrícola tipo 1** - destinado à correção da acidez do solo e neutralização de Al⁺, conforme Decreto nº 4.954/2004 e Instrução Normativa MAPA nº 35/2006 ou norma que vier a substituí-la. Composição química mínima exigida: Óxido de Cálcio (CaO) 34%; Óxido de Magnésio (MgO) 9%; Poder de Neutralização Total (PRNT) mínimo de 85% e Poder de Neutralização (PN) mínimo de 67%, relação Ca/Mg igual ou maior que 2,5; baixo teor de impurezas principalmente metais pesados e matéria orgânica. No rotulo da embalagem deverá conter os teores de CaO, MgO e PRNT em percentagem. Origem: proveniente de fontes controladas e certificadas, obtido a partir da mineração da rocha. Previsão de Quantidade: 40T

- b) **Calcário agrícola tipo 2** - destinado à correção da acidez do solo e neutralização de Al^{+} , conforme Decreto nº 4.954/2004 e Instrução Normativa MAPA nº 35/2006 ou norma que vier a substituí-la. Composição química mínima exigida: Óxido de Cálcio (CaO) 34%; Óxido de Magnésio (MgO) 12%; Poder de Neutralização Total (PRNT) mínimo de 85% e Poder de Neutralização (PN) mínimo de 67%, %, relação Ca/Mg igual ou maior que 2,8; baixo teor de impurezas principalmente metais pesados e matéria orgânica. No rótulo da embalagem deverá conter os teores de CaO, MgO e PRNT em percentagem. Origem: proveniente de fontes controladas e certificadas, obtido a partir da mineração da rocha. Previsão de Quantidade: 20T
- c) **Lona plástica** dupla face (preto e branca) - E = 200 micras (ROLO 8x30 METROS). Quantidade: 12 rolos.

4- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta contratação, na qual sua proposta esteja em conformidade com as exigências desse instrumento e que estejam regulares e apresentem a devida legalidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5- DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base no preços unitários dos produtos/serviços, efetivamente executados, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme a legislação vigente.

5.2 A Contratante realizará as medições com base na planilha de composição de custos da proposta vencedora do certame, constante do Anexo II, e efetuará o pagamento à(s) Contratada(s) pelos produtos efetivamente fornecidos, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s) e aceita(s) pela Contratante, vedado o pagamento antecipado.

6- DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 DA CODEVASF

6.1.1 Além das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, deve:

- a) Notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização; e
- b) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação.

6.2 DA CONTRATADA

6.2.1 Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos;

- b) Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens do TR;
- c) Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;
- d) Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso.

7- VALOR MÁXIMO ESTIMADO

- 7.1 O valor estimado para a contratação desse objeto é de R\$ 56.092,40 (cinquenta e seis mil noveta e dois reais e quarenta centavos), data base outubro/2026, sendo o valor máximo global aceito pela CODEVASF.
- 7.2 O preço unitário deverá ser completo, abrangendo além da entrega dos produtos, tributos, despesas indiretas, lucro, encargos, enfim tudo mais que possa contribuir para a composição do custo final da execução do objeto, conforme exigências contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

8- FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A entrega dos produtos objeto desse Termo de Referência será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 8.2 Compete ao fiscal:
 - a) Verificar e aceitar notas fiscais/faturas extraídas pela CONTRATADA ou recusá-las, quando inexatas;
 - b) Fazer inspeções e aprovar os bens fornecidos;
 - c) Verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada penalidade contratual;
 - d) Propor aplicação de multa pelo não cumprimento de cláusula contratual. A Fiscalização informará à CODEVASF quanto ao fato, instruindo o seu relatório com documentos necessários e, em caso de multa, a indicação do seu valor;
 - e) A omissão da fiscalização em qualquer circunstância não eximirá a adjudicatária da total responsabilidade pela boa execução do objeto do contrato.

10 - RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1 Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida.

11 - FONTE DE RECURSO

- 11.1 Os recursos orçamentários, sob a gestão da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, correrão à conta dos Programa de Trabalho:
 - a) 15.244.2317.00SX.0031 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - no Estado de Minas Gerais.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Aplicar-se-á à presente dispensa de licitação as sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo II – Dos Contratos, Seção III da Lei nº 13.303/2016, bem como do Regimento Interno de Licitações da Codevasf.

13 - ANEXOS:

Anexo I – Justificativa

Anexo II – Planilha de composição de custos;

Elaborado por:

Assinado eletronicamente
FABRÍCIO LOPES DA CRUZ
Analista em Desenvolvimento Regional
1ª/GRI/URP

De acordo:

Assinado eletronicamente
KELLY CRISTINA GOMES TEODORO
Chefe de Unidade
1ª/GRI/URP

Montes Claros/MG, 20 de outubro de 2026.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Finalidade: este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade do objeto a ser adquirido, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Justificativas:

Da necessidade da contratação

A CODEVASF desenvolve um trabalho contínuo de fomento à infraestrutura nos municípios e comunidades rurais, por meio da doação de tratores e implementos agrícolas. Essa iniciativa busca fortalecer a produção agropecuária, gerar renda e melhorar a qualidade de vida das famílias do meio rural. Até o momento, já foram entregues mais de 1.000 patrulhas agrícolas. Diante desse expressivo número de equipamentos, torna-se necessário apoiar as associações de produtores rurais na gestão eficiente das patrulhas mecanizadas, garantindo que o investimento atinja plenamente seus objetivos, em especial a adoção de práticas agropecuárias sustentáveis. Além disso, identificou-se a oportunidade de integrar essas patrulhas às ações da linha de negócios da Codevasf “Revitalização”, com foco no controle de processos erosivos. A erosão é um problema global: estima-se que, a cada cinco segundos, desapareça uma área de solo equivalente a um campo de futebol. Fatores como agricultura intensiva, desmatamento, mineração e expansão urbana agravam esse quadro, podendo reduzir em até 50% a produtividade agrícola. No Brasil, os prejuízos anuais relacionados à degradação do solo, sobretudo pela erosão, chegam a aproximadamente US\$ 15 bilhões. Na bacia do rio São Francisco, estudos da FAO/CODEVASF realizados na década de 1980 apontaram perdas médias de 25 toneladas de solo por hectare ao ano devido à erosão hídrica. Esse processo contribui para a formação de bancos de areia, ocorrência de enchentes e dificuldades à navegação. Complementarmente, pesquisa da CODEVASF em parceria com o United States Army Corps of Engineers (USACE), em 2013, revelou que cerca de 22 milhões de toneladas de sedimentos são carregados, anualmente, para o leito do rio São Francisco. Esse volume representa séria ameaça ao abastecimento urbano, aos perímetros irrigados, à geração de energia elétrica, à navegação e à vida útil dos reservatórios. A degradação das terras, entretanto, pode ser prevenida por meio de boas práticas agrícolas, que mantêm e aprimoram as propriedades químicas, físicas e biológicas do solo, aproveitando suas potencialidades e corrigindo limitações. Isso possibilita maior estabilidade estrutural, melhor retenção de água e maior disponibilidade de nutrientes essenciais ao desenvolvimento vegetal. Assim, diante da ampla rede de patrulhas agrícolas em operação e do grave quadro de degradação ambiental na bacia do rio São Francisco, justifica-se a contratação do fornecimento de calcário agrícola para implantação das unidades demonstrativas para capacitação dos produtores e operadores das patrulhas agrícolas doadas pela Codevasf. O quantitativo estimado considerou o atendimento de 10 unidades demonstrativas. Atualmente a 1ª/SR conta com 4 pólos de unidades demonstrativas e planeja chegar a 10 polos de unidades demonstrativas em operação.

Da NÃO adoção do PREGÃO ELETRÔNICO

Trata-se de aquisição de produtos, dentro do limite para dispensa de licitação, aliado ao fato de que por questões de economicidade e praticidade justificamos a opção por realização de Dispensa eletrônica e a aquisição dos produtos por dispensa de licitação, em detrimento da realização do procedimento sumário para realização de pregão.

Permite Participação de Consórcios:

Não: A logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, o que consequentemente não é pertinente a formação de consórcios.

Critério de Julgamento:

Maior desconto linear, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

ANEXO II - PLANILHA DE CUSTO REVITALIZAÇÃO HIDROAMBIENTAL DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO - PROJETO REVITALIZARA PARA PRODUIR

SERVIÇOS: FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE CALCÁRIO AGRÍCOLA, COM ACONDICIONAMENTO EM LONA NO DESTINO											
LOCAL: COMUNIDADES RURAIS DOS MUNICÍPIOS LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA					DATA DO ORÇAMENTO: Outubro/2026						
DATA BASE: SICRO ABRIL/2026, SINPAI 08/2026								BDI	15,00		
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS											
Grupo	ITEM	DESCRIÇÃO	SINAP/SICRO/CPU/ COTAÇÃO	UNI.	QUANT.	CUSTO UNIT.		VALOR TOTAL			
						S/BDI	C/BDI	S/BDI	C/BDI		
	1	FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE CALCÁRIO E GESSO AGRÍCOLAS, COM ACONDICIONAMENTO EM LONA NO DESTINO					R\$	48.776,00	R\$	56.092,40	
1	1.1	FORNECIMENTO DE CALCÁRIO AGRÍCOLA TIPO 1 e 2	COTAÇÃO	TON	60,00	R\$ 140,00	R\$ 161,00	R\$	8.400,00	R\$	9.660,00
	1.2	FORNECIMENTO DE LONA PLÁSTICA DUPLA FACE (PRETO E BRANCA) - E = 200 micras (ROLO 8x30 METROS)	SINAPI 42408	ROLO	12,00	R\$ 648,00	R\$ 745,20	R\$	7.776,00	R\$	8.942,40
	1.3	SERVIÇO: CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE CALCÁRIO AGRÍCOLA	COMPOSIÇÃO	TKM	20.000,00	R\$ 1,63	R\$ 1,8745	R\$	32.600,00	R\$	37.490,00

CUSTO TRANSPORTE DE CALCÁRIO

- **PH** = Produtividade Horária (medida em m³/h ou t/h).
- **C** = Capacidade nominal da caçamba (ex: 14 m³ ou 15 toneladas).
- **FTT** = Fator de Tempo de Trabalho (fator de eficiência da operação, geralmente estimado em 0,70 ou 70% ou mais).
- **DMT** = Distância Média de Transporte (DMT) medida em quilômetros.
- **V** = Velocidade média de transporte do caminhão (combinando o percurso carregado e vazio, em km/h)
- **Tf = tempo de manobra**
- **Vc = velocidade com carga de 40 a 60 km/h média = usar 50 km/h**
- **Vr** = velocidade de retorno sem cargas de 50 a 70 km/h média = usar 60 km/h

Caminhão basculante de 2 eixos = 12 toneladas (C1)

Peso específico do calcário agrícola = 1,2 ton/m³

1 caminhão por comunidade – 1 x 6 m³ x 1,2 ton/m³ = 7,2 ton

Carga = C = 7,2 ton

E1 = Espera no fornecedor = 30 minutos

E2 = Espera para descarga = 12 minutos

$FTT = (E1 + E2) / 60 \text{ min} = (30 + 12) / 60 = 0,70$

$Tf = \text{Tempo de manobra} = 30 \text{ minutos para manobras e carga e } 10 \text{ minutos para manobra e descarga} = 40 / 60 = 0,67 \text{ h}$

DMT médio do fornecedor até cada comunidades = 233,2 km

$PH = C \times FTT / (Tf + (DMT / Vc) + (DMT / Vr)) \text{ ton/h}$

$PH = 7,2 \times 0,7 / (0,67 + 233,2 / 50 + 233,2 / 60) = 0,54 \text{ ton/h}$

$CHP = D + J + M + CMAT + MO$

E9506 Caminhão basculante com capacidade de 6 m³

SICRO

CHP = 206,1672 R\$/h

CHI = 80,9284 R\$/h

Custo de Produção = $CHP / PH = 206,1672 \text{ R\$/h} / 0,54 \text{ ton/h} = 381,79 \text{ R\$/ton}$

$BDI = (\% \text{ IMPOSTOS} + \% \text{ de Lucro}) = 6,00 \% + 9,00 \% = 15,00 \%$

Para medição t.km

Custo unitário de medição (CUM) = $381,79 / 233,2 = \text{R\$ } 1,63 \text{ por t.km}$

Preço unitário de medição (PUM) = R\$ 1,63 x 1,15 = R\$ 1,87 ton.km (ida cheio e retorno vazio).

Critério de medição

Peso em tonelada x distância entre a fonte ao local de destino.

BOCAIUVA

	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	PAVIMENTADA	TOTAL				
	KM	KM	KM	TON (estimativa)			TKM
1 MONTES CLAROS	30	60	90	1,8745	5	R\$843,53	450
2 GLAUCILÂNDIA	10	40	50	1,8745	5	R\$468,63	250
3 CLARO DOS POÇÕES	10	120	130	1,8745	5	R\$1.218,43	650
4 SÃO JOÃO DA LAGOA	15	114	129	1,8745	5	R\$1.209,05	645
5 UBAÍ	20	200	220	1,8745	5	R\$2.061,95	1100
6 MONTALVÂNIA	40	394	434	1,8745	5	R\$4.067,67	2170
7 JUVENÍLIA	30	420	450	1,8745	5	R\$4.217,63	2250
8 JAÍBA	20	300	320	1,8745	5	R\$2.999,20	1600
9 PORTEIRINHA	30	214	244	1,8745	5	R\$2.286,89	1220
10 RIO PARDO DE MINAS	30	320	350	1,8745	5	R\$3.280,38	1750
11 NOVA PORTEIRINHA	6	178	184	1,8745	5	R\$1.724,54	920
12 SÃO JOÃO DA PONTE	30	153	183	1,8745	5	R\$1.715,17	915
					60	R\$26.093,04	13.920,00
							20880